



LEI MUNICIPAL Nº 1.588 DE 31 DE agosto DE 2012:

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 113.665,00 (Cento e treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) para reforço de dotação no Orçamento – Programa em vigor

ROGÉRIO RIENTE
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 113.665,00 (Cento e treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) para reforço de dotação do Orçamento – Programa Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122.	Administração Geral	
07.01.10.122.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.021	CO-FIN Atenção Básica	
3.3.90.30.99.00.00.00.0050	Outros Materiais de Consumo	R\$30.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0050	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$30.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0050	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$53.665,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 113.665,00

Art. 2º Para abertura do presente crédito adicional será utilizada como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação no valor de até R\$ 113.665,00 (Cento e treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado e extrato em anexo;

01	Saldo Anterior	242.372,19
02	Receita Realizada 07/2012	26.250,00
03	Rendimentos Realizados 07/2012	5.923,70
04	Receita Estimada	5.000,00
05	Somatório de 01 a 04	279.545,89
06	Receita Prevista na LOA	165.880,00
07	Provável Excesso de Arrecadação	113.665,89
08	Recurso a ser utilizado	113.665,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, 31 de agosto de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal